



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 325/2002

CRIA O CARGO DE FARMACÊUTICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TURUÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É criado um cargo de farmacêutico, que terá provimento através de concurso público.

Art. 2º - O valor da remuneração mensal para o cargo de Farmacêutico será de R\$ 627,00 (seiscentos e vinte e sete reais).

Art. 3º - A Atribuição do referido cargo, encontra-se descrita nos anexos, que fazem parte integrante da presente lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Turuçu, 06 de agosto de 2002.

Selma M. Fernandes

SELMIRA MILECH FEHRENBACH
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Renato L. Zanol
RENATO LUIZ ZANOL
Secretário Municipal de Administração e Planejamento